Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de junho de 2017 - nº 1889 - Ano XXI - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA REALIZADA EM 2015, A FIM DE INSTRUIR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA A SER REALIZADA EM 2017

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo do Instrumental 2 (quadros)

III- Instrumental 2 – Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2015

Informações Gerais da Conferência Municipal:

1. Nome do Município / UF – ATIBAIA/SP
2. Identificação da Conferência - VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. Datas de realização - 03/08/2015
4. Local de realização - Centro de Convenções Victor Brecheret
5. Porte do município - Grande
6. Número total de participantes - 151

7. Número de Delegados por categoria:

Sociedade Civil	9	Governamentais	9		
Usuários	23	Trabalhadores	2	Entidades	6

8. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?

Número	Tipo de Eventos de Mobilização
6	Pré-conferências ou Encontros Preparatórios
-	Palestras ou debates públicos
-	Outras formas:

9. Ato de Convocação: Decreto 7659 de 25/06/2015

Atos do Poder Executivo

10. Programação da Conferência:

Dia 03 de agosto – Segunda-feira
Local: "Centro de Convenções Victor Brecheret"
Endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcês, 511, Atibaia – SP

8h – Recepção e credenciamento –
Coffee Breack e Apresentação "Quinteto de Metais, meninos do projeto Educando com Música e Cidadania"
9h - Abertura Oficial e Apresentação artística: 2 apresentações artísticas: Quinteto de Metais - Hino Nacional
Adolescente Andressa Evelin, participante do projeto da entidade parceira ONG Brasil do Futuro, CRAS Portão - apresentação da poesia musicada de sua autoria com acompanhamento do Prof. Marcos da Gama
Composição da Mesa
Abertura dos trabalhos realizada pelo presidente do CMAS.
Apresentação do Regimento Interno já aprovado em reunião ordinária do CMAS, publicado na Imprensa Oficial em 08 de julho de 2015 e divulgado nas pré-conferências;
9:30h – Momento de conferir a Política de Assistência Social no município de Atibaia.- Apresentação de vídeo pela SADS;
10h – Palestra Magna " Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026". "O SUAS que temos e o SUAS que queremos"
Palestrante convidado:
Valdiosmar Vieira Santos, graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe-UFS e especializado em violência doméstica pela Universidade de São Paulo, USP
12h - Almoço
13:30h – Apresentação artística:
Casa do Pequeno Trabalhador com a apresentação de dança artística pela adolescente do Programa Jovem Aprendiz, Alexandra da Silva Lima
14h – Grupos - 3 grupos de trabalho para discussão dos eixos temáticos da Conferência
15h30 – Coffee breack
15h 45 – Plenária
16h 45 – Eleições delegados
17 h – Encerramento

Atos do Poder Executivo

11. Registro do Resultado dos Grupos de Trabalho

Dimensões	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no Pacto Federativo	1-Elaborar e aprovar uma Lei que preveja um trabalho intersetorial entre as diversas Secretarias Municipais; 2- Garantir a capacitação de todos os profissionais do SUAS para atender a população de forma adequada; 3- Requalificar os espaços e implantação de novos CRAS, de acordo com a orientação do MDS; 4- Ampliar e divulgar as oficinas de informática e expandir os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	**Estado:** 1- Elaborar novos Programas e Projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, para os Municípios. **União:** 1- Construir os conteúdos de divulgação e publicização do SUAS, através de: folders; diversas mídias e cartilhas educativas em relação a direitos e deveres dos usuários;
DIMENSÃO 2 - Participação Social como Fundamento do SUAS	1- Incentivar a sensibilização e Mobilização dos Municipios para o trabalho em comunidade 2 – Descentralização e Divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social	**Estado** 1- Incentivar a sensibilização e Mobilização dos Municipios para o trabalho em comunidade 2- Divulgação em Mídia sobre o SUAS

Atos do Poder Executivo

	3 – Divulgação em Mídia local sobre o SUAS '4 – Construção de material informativo sobre o SUAS, a partir da participação dos usuários dos equipamentos Públicos CRAS, CREAS e Centro Pop 5 - Caixa de sugestão – Equipamentos Públicos e Rede Socioassistencial	3 -Ampliar e viabilizar espaços de participação para os usuários **União** 1 – Sensibilização e Mobilização do SUAS em âmbito nacional 2 – Divulgação em Mídia sobre o SUAS 3 -Ampliar e viabilizar espaços de participação para os usuários
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado por um SUAS Público e Republicano	1- Regulamentação dos Benefícios Eventuais 2 - Divulgação da aplicação dos Recursos Públicos Financeiros nos Serviços 3 – Palestras Informativas sobre Orçamento e Prestação de Contas 4 – Aporte de recursos mínimos para garantir a Equipe de Referência de acordo com a Norma Operacional Básica - RH 5 – Garantir recursos financeiros para capacitação continuada dos trabalhadores do	**Estado** 1 – Garantia e priorização do cofinanciamento continuado dos Programas, Projetos e Serviços . 2 – Financiamento Estadual do Diagnóstico Social para os Municípios 3 – Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais **União** 1 – Garantir e priorização do cofinanciamento continuado dos Programas, Projetos e Serviços

Atos do Poder Executivo

	SUAS e para comunidade	2 - Garantir cofinanciamento de todos os Equipamentos Públicos Municipais implantados 3 – Garantir em Lei uma porcentagem sobre o Recurso da União 4– Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais
DIMENSÃO 4 - Qualificação do trabalho no suas na consolidação do pacto federativo	1 - Oferecer qualificação, treinamento e supervisão continuada para os profissionais do SUAS 2 – Ampliação do quadro de funcionários, em conformidade com a NOB-RH 3 – Equipe volante em todos os CRAS respeitando a especificidade do território. 4 – Um veículo em cada CRAS, CREAS e Centro Pop. 5 – Equiparar os salários dos trabalhadores do SUAS (poder público e rede socioassistencial)	**Estado** 1 – Promover capacitações contínuas, conforme a Política de educação permanente do SUAS. 2 – Ampliação do quadro de funcionários, através de Concurso Público. 3 – Garantir melhor estrutura física descentralizada para a Política de Assistência Social. 4- Garantir o assessoramento técnico das DRADS para o município **União**

Atos do Poder Executivo

		1 – Garantir o piso de salário para os trabalhadores do SUAS 2 – Apoiar a efetivação da Politica Nacional de Educação Permanente nos Municípios 3 – Oferecer pós-graduação aos os trabalhadores do SUAS
DIMENSÃO 5 - Assistência social é direito no âmbito do pacto federativo	1 – Maior informação sobre os recursos destinado à realização dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social 2 – Criar uma ouvidoria municipal especifica da Assistência Social 3 – Divulgar o que é assistência social como direito através dos meios de comunicação possíveis. 4 – Conhecimento da realidade (demandas) para propor as atividades / ações do poder público e sua ampliação. 5 – Garantir a continuidade dos serviços e benefícios	**Estado** 1 - Garantir a continuidade dos serviços e benefícios quando apresentarem resultados efetivos. 2 – Divulgar o que é assistência social como direito através dos meios de comunicação possíveis. 3 – Garantir o cofinanciamento de todos os serviços aumentando o recurso destinado a Assistência Social e garantir o cumprimento do prazo dos repasses. **União** 1 – Garantir a

Atos do Poder Executivo

	quando apresentarem resultados efetivos. 6 – Aumentar, adequar e melhorar as instalações físicas dos CRAS, garantindo a acessibilidade. 7 – Criação de uma central de interpretes para atendimento de usuários surdos e capacitação dos demais profissionais do SUAS	continuidade dos serviços e benefícios quando apresentarem resultados efetivos. 2 – Divulgar o que é assistência social como direito através dos meios de comunicação possíveis. 3 – Garantir o cofinanciamento de todos os serviços aumentando o recurso destinado a Assistência Social e garantir o cumprimento do prazo dos repasses. 4 – Estudo detalhado sobre o custo da Assistência Social para a garantia de um percentual de recursos financeiros.

12. Registro das Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social

Prioridades para o Município	
1	Elaborar e aprovar uma Lei que preveja um trabalho intersetorial entre as diversas Secretarias Municipais;
2	Garantir a capacitação de todos os profissionais do SUAS para atender a população de forma adequada;
3	Requalificar os espaços e implantação de novos CRAS, de acordo com a

Atos do Poder Executivo

	orientação do MDS;
4	Ampliar e divulgar as oficinas de informática e expandir os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
5	Incentivar a sensibilização e Mobilização dos Municipios para o trabalho em comunidade
6	Descentralização e Divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social
7	Divulgação em Mídia local sobre o SUAS
8	Construção de material informativo sobre o SUAS, a partir da participação dos usuários dos equipamentos Públicos CRAS, CREAS e Centro POP
9	Caixa de sugestão – Equipamentos Públicos e Rede Socioassistencial
10	Regulamentação dos Benefícios Eventuais
11	Divulgação da aplicação dos Recursos Públicos Financeiros nos Serviços
12	Palestras Informativas sobre Orçamento e Prestação de Contas
13	Aporte de recursos mínimos para garantir a Equipe de Referência de acordo com a Norma Operacional Básica - RH
14	Garantir recursos financeiros para capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS e para comunidade
15	Oferecer qualificação, treinamento e supervisão continuada para os profissionais do SUAS
16	Ampliação do quadro de funcionários, em conformidade com a NOB-RH
17	Equipe volante em todos os CRAS respeitando a especificidade do território.
18	Um veículo em cada CRAS, CREAS e Centro POP
19	Equiparar os salários dos trabalhadores do SUAS (poder público e rede socioassistencial)
20	Maior informação sobre os recursos destinado à realização dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social
21	Criar uma ouvidoria municipal especifica da Assistência Social
22	Divulgar o que é assistência social como direito através dos meios de comunicação possíveis.
23	Conhecimento da realidade (demandas) para propor as atividades / ações do poder público e sua ampliação.

Atos do Poder Executivo

24	Garantir a continuidade dos serviços e benefícios quando apresentarem resultados efetivos.
25	Aumentar, adequar e melhorar as instalações físicas dos CRAS, garantindo a acessibilidade.
26	Criação de uma central de interpretes para atendimento de usuários surdos e capacitação dos demais profissionais do SUAS

Prioridades para o Estado e União	
1	**ESTADO** Elaborar novos Programas e Projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, para os Municípios.
2	Incentivar a sensibilização e Mobilização dos Municipios para o trabalho em comunidade
3	Divulgação em Mídia sobre o SUAS
4	Ampliar e viabilizar espaços de participação para os usuários
5	Garantia e priorização do cofinanciamento continuado dos Programas, Projetos e Serviços.
6	Financiamento Estadual do Diagnóstico Social para os Municípios
7	Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais
8	Promover capacitações contínuas, conforme a Política de educação permanente do SUAS.
9	Ampliação do quadro de funcionários, através de Concurso Público.
10	Garantir melhor estrutura física descentralizada para a Política de Assistência Social.
11	Garantir o assessoramento técnico das DRADS para o município
12	Garantir a continuidade dos serviços e benefícios quando apresentarem resultados efetivos.
13	Divulgar o que é assistência social como direito através dos meios de comunicação possíveis.
14	Garantir o cofinanciamento de todos os serviços aumentando o recurso destinado a Assistência Social e garantir o cumprimento do prazo dos repasses.
1	**UNIÃO** Construir os conteúdos de divulgação e publicização do SUAS, através de:

Atos do Poder Executivo

	folders; diversas mídias e cartilhas educativas em relação a direitos e deveres dos usuários
2	Sensibilização e Mobilização do SUAS em âmbito nacional
3	Divulgação em Mídia sobre o SUAS
4	Ampliar e viabilizar espaços de participação para os usuários
5	Garantia e priorização do cofinanciamento continuado dos Programas, Projetos e Serviços
6	Garantir cofinanciamento de todos os Equipamentos Públicos Municipais implantados
7	Garantir em Lei uma porcentagem sobre o Recurso da União
8	Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais
9	Garantir o piso de salário para os trabalhadores do SUAS
10	Apoiar a efetivação da Politica Nacional de Educação Permanente nos Municípios
11	Oferecer pós-graduação para os trabalhadores do SUAS
12	Garantir a continuidade dos serviços e benefícios quando apresentarem resultados efetivos.
13	Divulgar o que é assistência social como direito através dos meios de comunicação possíveis.
14	Garantir o cofinanciamento de todos os serviços aumentando o recurso destinado a Assistência Social e garantir o cumprimento do prazo dos repasses.
15	Estudo detalhado sobre o custo da Assistência Social para a garantia de um percentual de recursos financeiro

Avaliação da Conferência Municipal:

13. Processo avaliativo:

O processo avaliativo se deu através do preenchimento dos formulários e manifestações dos conselheiros, em reflexão e análise dos resultados de trabalhos durante a reunião ordinária do CMAS ocorrida pós Conferência, considerando nível de participação, forma de expressar suas expectativas e opiniões próprias e, manifestação espontânea dos participantes, muito em especialmente em relação aos usuários.

Atos do Poder Executivo

14. Avaliação pelos participantes:

	ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
Divulgação/Mobilização	12	13	12	4	
Local e infraestrutura	27	11	03	-	-
Acessibilidade	27	11	03	-	-
Programação	18	21	02	-	-
Participação	25	12	3	1	-

15. Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos
- Maior participação da Comunidade, devido à mobilização, através de oferta de veículo para transporte dos participantes; - Pré-conferências, foram muito esclarecedoras no que se refere ao significado e importância da conferência e o verdadeiro papel do delegado; - A linguagem utilizada pelo palestrante, muito adequada, respeitando os usuários e participantes não técnicos, o que motivou uma participação efetiva, com várias manifestação e valiosa contribuição da plenária em geral; - Participação de crianças e Adolescentes em número considerável; - Alimentação simples e muito adequada, considerada pelos participantes em geral.	- A demora na abertura do espaço para a equipe organizadora e demais participantes, provocou considerável atraso na abertura dos trabalhos; - Espaço inadequado para trabalhos em grupos; - Organização da Plenária, destaca-se os aspectos abaixo: - mediação n~]ao programada; - pouco tempo para discussão na plenária; - faltou inscrição de representantes de trabalhadores das entidades prestadoras de serviços.

16. Data: 17/08 /2015

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.758 de 14/09/09, publicada 16/09/09, alterada pela Lei Municipal, nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.201 de 02 de abril de 2017, publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 19 de abril de 2017

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2017, conforme apresentação pela comissão organizadora da VII Conferência Municipal e mediante apreciação do colegiado constando na Ata nº 01/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme segue:

VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/2017

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO 1

Do Objetivo, Temário e da Organização

Art. 1º *A VII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 14/07/2017, das 08:00 as 17:00 horas no Centro de Convenções Victor Brecheret, situado à Av. Lucas Nogueira Garcez, 511-Centro, Atibaia/SP.*

Art. 2º *A VII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pelo Decreto Nº 8.201 de 02 de abril de 2017, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Presidente do CMAS.*

*Esta Conferência será precedida de 06 Pré Conferências Regionais conforme Local Data e Horário que s*egue abaixo.

CRAS Jardim Imperial

Centro Comunitário Antônio Benjamim Pinheiros

End.- Rua Pacaembu, nº 65 Bairro Jardim Imperial

Data: 01.06.2017 Horário: 14h00min às 16h30min

CRAS Portão

End.- Rua Antônio da Cunha Leite, nº 1895 - Bairro do Portão

Data: 06.06.2017 Horário: 09h00min às 11h30min

CRAS Caetetuba

End.- Rua Gonçalves Dias, nº 265 - Bairro Caetetuba

Data: 22.06.2017 Horário: 14h00min às 16h30min

CENTRO POP

Casa de Passagem

End.- Estrada dos Perines, nº 495 - Bairro Estância Parque de Atibaia

Data: 29.06.2017 Horário: 09h00min às 11h30min

CRAS TANQUE

End.- Praça do Soldado Constitucionalista s/ nº

Data: 29.06.2017 Horário: 14h00min às 16h30min

ALVINÓPOLIS - CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade

End.- Praça Santo Antônio, nº 79

Data: 06.07.2017 Horário: 14h00min às 16h30min

Art. 3º *A VII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social –SUAS.*

Art. 4º *A VII Conferência Municipal da Assistência Social tem por objetivo geral analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, e à luz do II Plano Decenal de Assistência Social – rumo ao aprimoramento do SUAS – (2016 a 2026), com o tema eleito pelo CNAS "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS" reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.*

Art. 5º*. A VII Conferência Municipal da Assistência Social tem como tema geral: **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS" e como sub temas:***

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais.

Este eixo tem como objetivo debater os seguintes temas conforme Ementa:

A seguridade social e a proteção não-contributiva e o papel da assistência social neste contexto.

Afirmação dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social.

A equidade enquanto fundamento ético político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais.

A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado.

A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários.

Defesa e garantia dos direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual.

Eixo 2: Gestão democrática e controle social: O lugar da sociedade civil no SUAS

Este eixo tem como objetivos debater os seguintes temas conforme Ementa:

Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social.

Efetivação do direito á participação social. Direito á participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios.

Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais.

Papel, financiamento e relação com o SUAS das Organizações Sociais Civis - OSCs de assessoramento, defesa e garantia de direitos.

Gestão do trabalho no SUAS, relação

Atos do Poder Executivo

trabalhadores usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo 3: Acesso ás seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

Este eixo tem como objetivos debater os seguintes temas conforme Ementa:

Seguranças socioassistenciais . Acesso a direitos e aquisição dos usuários. Acesso a garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS.

Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda para acesso à garantia de direitos.

Papel estratégico da vigilância socioassistencial, do Cadastro Único e dos programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos.

Visibilidade dos resultados da Politica de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida.

Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Este eixo tem como objetivos debater os temas conforme Ementa:

Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais.

Fortalecimentos dos espaços de pactuação.

Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários.

Vigilância socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos.

Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.

Art. 6º *Poderão se inscrever como participantes na VII Conferência Municipal de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política Pública de Assistência Social na condição de:*

I Moradores interessados e estudantes do Município acima de 16 anos de idade:

II. Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;

III. Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;

IV. Trabalhadores do SUAS e suas respectivas organizações e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

V. Representantes das organizações de assistência social;

VI. Usuários e representantes de organizações de usuários;

VII. Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção da igualdade racial, LGBTT, dentre outros);

VIII. Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público.

As categorias de participação na conferência são:

1. *Delegados/as, com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados;*
2. *Convidados/as, com direito a voz, desde que devidamente credenciados;*
3. *Observadores/as, sem direito a voz e voto (se houver essa categoria)*

Parágrafo único*: São Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Art. 7º *O credenciamento dos participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social, poderão ser efetuado também durante a realização das Pré - Conferências e no dia 14 de Julho de 2017 das 08h00min as 11h30min.*

CAPÍTULO 2

Palestra

Art. 8º *A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema e dos 4 (quatro) eixos , com vistas a subsidiar os participantes, nos trabalhos em grupo.*

Art. 9º *A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, durante 01 hora e 30 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária.*

Art. 10º *A palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.*

Art. 11º *A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.*

Art. 12º *As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.*

CAPÍTULO 3

Dos Grupos de Trabalho.

Art. 13º *Os Grupos de Trabalho serão formados por até 40 participantes, devendo conter 1 (um) Coordenador determinado pela comissão organizadora e 1 (um) Relator, eleito pelo Grupo.*

Art. 14º *O Coordenador terá a função de:*

I. Conduzir as discussões;

II. Controlar o tempo;

III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 15º *Os Relatores dos Grupos de Trabalho terão a função de:*

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;

II. Elaborar o respectivo relatório;

III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único *– Cada grupo de trabalho deverá construir no mínimo 05 propostas de deliberação para seu respectivo eixo de discussão, das quais: No mínimo 01 proposta de deliberação para o próprio Município, podendo ser mais que uma; No mínimo 01*

Atos do Poder Executivo

proposta de deliberação para o Estado, podendo ser mais que uma e 01 proposta para a União ser mais que uma. Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

***Art. 16º** Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.*

CAPÍTULO 4
Das Sessões Plenárias

***Art. 17º** As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social, observando o disposto no artigo 4º, deste Regimento.*

***Art. 18º** A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:*

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
II. Eleger em um conjunto final de deliberações com no máximo10 deliberações para o próprio município; 04 para o Estado (SP); e 04 para a União.
III. Eleger 02 Delegados titulares para participar da XI Conferência Estadual de Assistência
Social, sendo um delegado da sociedade civil e um do poder público.

SEÇÃO I

Da eleição dos Delegados

***Art. 19º** Serão candidatos a Delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no artigo 6º deste Regimento.*

Parágrafo Único - Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa ou a qual é participante.

***Art. 20º** O credenciamento dos candidatos a Delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia 14/07/2017 durante as discussões dos grupos a partir das 13h30min.*

***Art. 21º** A escolha dos 2 delegados (conforme deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social) para a*
Conferência Estadual de Assistência Social, entre os participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) dos usuários dos Serviços de Assistência Social;
b) dos trabalhadores da área;
c) das OSCs. prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.
II - 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público.
Parágrafo Único - Serão eleitos 2 (dois) suplentes para cada um dos dois delegados paritariamente.

SEÇÃO II

Do Relatório Final

***Art. 22º** A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:*

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
II. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 10 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
III. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
IV. Os propositores de destaque terão 3 (três) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a
um máximo de 2 (dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
V. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
VI. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III
Das Moções

***Art. 23º** As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 20 % da Plenária, até término da votação do Relatório Final.*

***Art. 24º** Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.*

CAPÍTULO 5
Das Disposições Gerais

***Art. 25º** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem o não cumprimento do regimento.*

***Parágrafo Único** - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.*

***Art. 26º** Serão conferidos certificados a todos os participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social, que solicitarem aos membros da Comissão Organizadora.*

***Art. 27º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.*

***Art. 28º** O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação pela comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social e publicação na Imprensa Oficial do município de Atibaia.*

Paragrafo 01 – O presente regimento será amplamente divulgado durante as Pré-Conferências.

Paragrafo 02 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, 30 de maio de 2017.

Cláudia Martins Costa Mesquita
Presidente - CMAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

Balanço Patrimonial

Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA — 06.117.184/0001-50

RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA	
CAIXA - AEA	435,26
CAIXA - O.M	606,78
CAIXA	1.042,04
BANCO CONTA MOVIMENTO	
BB 5476-3 - PATROCINIO	70,93
BB 1151-7 - LEI DE INCENTIVO	6.445,92
BB 6457-2 - LEI DE INCENTIVO	36,68
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.553,53
DISPONIVEL	7.595,57
CREDITOS	
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS	994,21
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	994,21
CREDITOS	994,21
ATIVO CIRCULANTE	8.589,78
ATIVO NAO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
BENS MOVEIS	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.613,52
BENS MOVEIS	4.613,52
(-) DEPRECIACOES	
(-) DEPRECIACAO DE EQUIP. TEC. INFORM.	(3.537,03)
(-) DEPRECIACOES	(3.537,03)
IMOBILIZADO	1.076,49
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.076,49
ATIVO	9.666,27

Atos do Poder Executivo

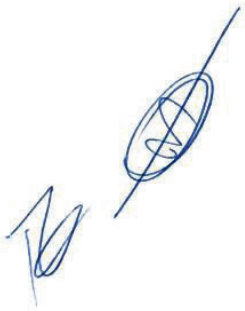
Balanço Patrimonial

Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA — 06.117.184/0001-50

RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	
PIS A RECOLHER	113,20
IRRF A RECOLHER	719,80
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	833,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	833,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
FGTS	
FGTS A RECOLHER	679,17
FGTS	679,17
PREVIDENCIA SOCIAL	
INSS A RECOLHER	2.103,11
PREVIDENCIA SOCIAL	2.103,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.782,28
PASSIVO CIRCULANTE	3.615,28
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	6.050,99
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	6.050,99
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	6.050,99
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	6.050,99
PASSIVO	9.666,27



Atos do Poder Executivo

Balanço Patrimonial

Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA	06.117.184/0001-50
RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	9.666,27
Total do Passivo	9.666,27
Resultado do Exercicio	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA
CNPJ: 06.117.184/0001-50
RICARDO ARANTES DE OLIVEIRA
CPF: 272.924.838/28

Alexandre Martins dos Santos
CRC: 1SP224196/O-1
Contador

Data de Emissão: 30/05/2017

Folha: 0003

Atos do Poder Executivo

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA — 06.117.184/0001-50

RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
3 (30000) RECEITAS	
3.02 (32000) RECEITA DAS ATIVIDADES	
3.02.01 (32001) RECEITAS FINANCEIRAS	
3.02.01.01 (32002) RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	
3.02.01.01.00007 (32009) RENDIMENTO POUPANCA	2.467,57
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	2.467,57
RECEITAS FINANCEIRAS	2.467,57
3.02.03 (33000) RECEITAS DAS ATIVIDADES	
3.02.03.02 (33005) RECEITAS DE CONTRIBUICOES	
3.02.03.02.00002 (33007) TOTAL VEIC. DIST. PECAS (LEI 2668)	2.940,22
3.02.03.02.00003 (33008) PONTO CINCO COM. PNEUS (LEI 2668)	1.760,13
3.02.03.02.00008 (33013) CENTRO HOSPITALAR ATIBAIA LTDA(LEI 2668)	62.116,37
3.02.03.02.00009 (33014) VIACAO ATIBAIA SP (LEI 2668)	88.473,37
3.02.03.02.00010 (33015) INST. EDUC. ATIBAIENSE (LEI 2668)	33.087,78
3.02.03.02.00011 (33016) HOSPITAL ALBERT SABIN ATIBAIA (LEI 2668)	198.496,51
3.02.03.02.00012 (33017) HOSPITAL NOVO ATIBAIA (LEI 2668)	155.472,16
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	542.346,54
3.02.03.03 (33018) RECEITA DE SUBVENCOES	
3.02.03.03.00005 (33023) DROGA RIO OLIVEIRA	1.800,00
3.02.03.03.00008 (33031) CONV. PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	300.000,00
3.02.03.03.00009 (33032) PATROCINIO CLIMED	28.000,00
3.02.03.03.00010 (33033) ORGANIZACAO PALAVRA DA VIDA	800,00
3.02.03.03.00011 (33034) DEVOLUCAO - CONV. PREF. ESTANCIA ATIBAIA	(8.241,09)
3.02.03.03.00012 (33035) DEVOLUCAO LEI INCENTIVO MUNICIPAL	(2.013,23)
RECEITA DE SUBVENCOES	320.345,68
RECEITAS DAS ATIVIDADES	862.692,22
RECEITA DAS ATIVIDADES	865.159,79
3.03 (34000) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
3.03.01 (34001) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
3.03.01.01 (34002) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
3.03.01.01.00001 (34003) RECUPERACOES	182,70
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	182,70
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	182,70
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	182,70
RECEITAS	865.342,49

Atos do Poder Executivo

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA — 06.117.184/0001-50

RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP

Conta Analitica		Saldo Atual
5 (50000)	DESPESAS	
5.02 (50050)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.02.01 (50051)	DESPESAS DIRETAS COM PESSOAL	
5.02.01.01 (50053)	DESPESAS C/ PESSOAL	
5.02.01.01.00002 (50055)	SALARIOS E ORDENADOS	63.852,32
5.02.01.01.00004 (50057)	FERIAS	6.595,57
5.02.01.01.00005 (50058)	13º SALARIO	5.659,50
5.02.01.01.00006 (50059)	INSS	19.631,33
5.02.01.01.00007 (50060)	FGTS	5.860,08
5.02.01.01.00010 (50063)	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	829,98
	DESPESAS C/ PESSOAL	102.428,78
	DESPESAS DIRETAS COM PESSOAL	102.428,78
5.02.02 (50100)	UTILIDADES E SERVICOS	
5.02.02.01 (50101)	UTILIDADES E SERVICOS	
5.02.02.01.00001 (50102)	ENERGIA ELETRICA	153,03
5.02.02.01.00002 (50105)	AGUA E ESGOTO	112,34
5.02.02.01.00003 (50106)	TELEFONE	8.063,43
	UTILIDADES E SERVICOS	8.328,80
	UTILIDADES E SERVICOS	8.328,80
5.02.03 (50150)	DESPESAS GERAIS	
5.02.03.01 (50151)	DESPESAS GERAIS	
5.02.03.01.00001 (50152)	MATERIAIS PARA ESCRITORIO	2.445,36
5.02.03.01.00002 (50153)	COMISSAO TECNICA	72.347,40
5.02.03.01.00003 (50154)	ALUGUEL	8.131,00
5.02.03.01.00004 (50155)	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	3.537,03
5.02.03.01.00005 (50156)	EXAMES MEDICOS	11.543,00
5.02.03.01.00006 (50157)	UNIFORMES	43.250,84
5.02.03.01.00007 (50158)	SERVICOS CONTABEIS	14.900,00
5.02.03.01.00008 (50159)	TAXAS FEDERATIVAS	81.447,97
5.02.03.01.00009 (50160)	TRANSPORTE	22.665,22
5.02.03.01.00010 (50161)	LANCHES E REFEICOES	12.620,48
5.02.03.01.00011 (50162)	DIVULGACAO	590,95
5.02.03.01.00012 (50163)	INTERNET	1.395,22
5.02.03.01.00013 (50164)	INFRAESTRUTURA	8.078,60
5.02.03.01.00014 (50165)	CARTORIO	657,78
5.02.03.01.00015 (50166)	CORREIOS	191,74
5.02.03.01.00016 (50167)	USO DE IMAGEM	163.220,00
5.02.03.01.00017 (50168)	MEDICAMENTOS	695,36
5.02.03.01.00018 (50169)	SUPERVISAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	74.547,74
5.02.03.01.00019 (50170)	SUPERMERCADOS	26.006,63
5.02.03.01.00020 (50171)	AUXILIO ESTUDANTIL	14.265,00
5.02.03.01.00021 (50172)	CREF	867,96
5.02.03.01.00022 (50173)	FISIOTERAPIA	10.515,00
5.02.03.01.00024 (50175)	MONITORES ESPORTIVOS	87.796,95
5.02.03.01.00025 (50176)	PREPARACAO FISICA	12.936,20
5.02.03.01.00026 (50177)	COMBUSTIVEL	7.655,88
5.02.03.01.00027 (50178)	MATERIAL ESPORTIVO	18.214,14
5.02.03.01.00029 (50180)	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	450,00
5.02.03.01.00030 (50181)	SEGURO DE VIDA	3.618,43
5.02.03.01.00035 (50186)	DOACOES	37.273,66
	DESPESAS GERAIS	741.865,54
	DESPESAS GERAIS	741.865,54

Data de Emissão: 30/05/2017 — Folha: 0002

Atos do Poder Executivo

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA	06.117.184/0001-50
RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	852.623,12
5.04 (50300) DESPESAS FINANCEIRAS	
5.04.01 (50301) DESPESAS FINANCEIRAS	
5.04.01.01 (50302) DESPESAS FINANCEIRAS	
5.04.01.01.00002 (50305) DESPESAS BANCARIAS	3.848,82
DESPESAS FINANCEIRAS	3.848,82
DESPESAS FINANCEIRAS	3.848,82
DESPESAS FINANCEIRAS	3.848,82
DESPESAS	856.471,94
Resultado do Exercicio	8.870,55

Data de Emissão: 30/05/2017 Folha: 0003

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2016

0061 ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA	06.117.184/0001-50
RUA JOSE ALVIM, 42, SL 13 PS MATRIZ, CENTRO, 12940-750, ATIBAIA-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual
Resultado do Exercicio	8.870,55

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA
CNPJ: 06.117.184/0001-50
RICARDO ARANTES DE OLIVEIRA
CPF: 272.924.838/28

Alexandre Martins dos Santos
CRC: 1SP224196/O-1
Contador

Data de Emissão: 30/05/2017 Folha: 0004